

LEI Nº 0452/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, José Geraldo Correa de Faria, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para dotações orçamentárias de 2012 com saldos insuficientes.

Parágrafo Único - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04 – FUNDEB 40%

12.361.0010.1.034 PROJETOS EDUCACIONAIS FUNDEB 40%

449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 110 R\$ 170.000,00

02.05.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC.PRÓPRIOS

10.301.0018.1.066 AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. P/ SAÚDE

449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 173 R\$ 40.000,00

02.05.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC.VINCULADOS

10.301.0018.1.311 AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. SAÚDE REC. VINCUL.

449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 203 R\$ 60.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

04.122.0003.1.008 AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. SECRET. OBRAS

449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 305 R\$ 40.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta do recurso
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – SECRET. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS

15.451.0019.3.007 – ABERT. E/OU PAVIM. DE VIAS URBANAS

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA 316 R\$ 310.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 19 de abril de 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA

Prefeito Municipal

